



ESTADO DO PARANÁ
Câmara Municipal de Guaraci
Rua Prefeito João de Giuli, 247 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Vereador desta Casa, considerando a relevância das reivindicações populares, fundamentado no que dispõe o Art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar INDICAÇÃO a ser encaminhada ao Poder Executivo, ouvido o Plenário desta Casa, para que encaminhe o mais rápido possível para esta Casa, Projeto de Lei específico para regulamentar os casos excepcionais de isenções do preço público (cobrança do uso do salão comunitário, sepultamentos, uso de maquinários, etc), conforme disposto no Art. 16 da Lei Complementar 003/2017.

Nesse sentido, indico o envio de Projeto de Lei a esta Casa, para que altere o valor da taxa de utilização de espaços públicos para 1/10 do salário mínimo vigente, para manutenção da limpeza e da conservação do patrimônio, assim que as condições destes espaços forem satisfatórias para atendimento ao público.

Essa medida se justifica, tendo em vista as consideráveis variações entre os antigos valores cobrados e os atuais, num contexto em que há um segmento da população que não possui recursos financeiros para arcar com tais taxas, situação esta que torna indispensável para atender as demandas da comunidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Câmara Municipal, 26 de fevereiro de 2018.

Marcos Antonio de Souza
VEREADOR

PROTCCLO 05
Data 26/02/18